

João Silva de Sousa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

O Infante, a Covilhã e a Ordem de Cristo

Resumo

As palavras de Fernando Pessoa “Cumpriu-se o Mar, e o Império se desfez./Senhor falta cumprir-se Portugal!” traduzem a existência de uma antiga troca de culturas entre o nosso País e os Continentes, mesmo nos seus espaços mais longínquos e uma interrogação acerca de como ele disso se terá ou não aproveitado. Os representantes da Coroa portuguesa, livres de amarras, ambiciosos e aventureiros, após 1415, foram, sem dúvida, o Infante D. Henrique, a sua Casa e o homem português, nobre, eclesiástico, da burguesia e, sobretudo, o homem comum, o homem do povo. Denunciaram terras e novos produtos, acataram e desenvolveram técnicas diferentes. O Senhor de Covilhã, 1.º Duque de Viseu e 1.º Administrador laico da Ordem de Cristo usou de quanto tinha e daquilo de era titular na prossecução de empresas militares no Norte de África, e marítimas, com objectivos diversos, na costa ocidental da África: “E a orla branca foi de ilha em continente,/ Clareou, correndo, até ao fim do mundo” – e mais disse o Poeta...

Abstract

The words of Fernando Pessoa, “The Sea fulfilled, the Empire fell apart./But oh, Portugal must yet fulfil itself!”, express the existence of an age-old encounter of cultures between Portugal and the Continents, stretching to their farthest corners. These words also question the extent to which Portugal may or may not have taken advantage of this proximity. The ambitious and bold representatives of the Portuguese Crown as from 1415 were, undoubtedly, Infante D. Henrique, the Navigator, his household and the Portuguese, the noble, the ecclesiastic, the bourgeois and, above all, the common man, the man of the people. They claimed new lands and products and adopted and developed different techniques. The Lord of Covilhã, first Duke of Viseu and first lay director of the Order of Christ, made use of all he possessed, his titles, privileges and ownerships, in the pursuit of military enterprises in Northern Africa and maritime enterprises along the West African coast for several purposes: “And the white shore lit up, isle to continent./And flowed, even to the world’s end” – the Poet added...

1. As ordens religiosas afrouxaram nas suas características e objectivos militares após a conquista do Algarve, em 1249¹. A de Cristo foi a que melhor

¹ Muitos têm sido os trabalhos publicados ultimamente e variadas as opiniões. Acerca da hipotética

manteve ainda este cariz, pois esteve, desde 1419/20, sob a administração do Infante D. Henrique, de seu sobrinho e afillhado, D. Fernando, um dos filhos mais novos do rei D. Duarte e depois, sobretudo, com D. Manuel I, o mais novo deste D. Fernando e neto de D. Duarte².

Por volta de 1440, estavam os seus freires autorizados a casar e, em 1505, encontravam-se dispensados do voto de pobreza que já se não detecta, nem com esforço, nas reformas do clausulado dos seus Estatutos no Séc. XIV (1321 e 1326)³ e muito menos, com o Infante, um século mais tarde, desde 19 de Maio de 1426⁴. Também não podemos esquecer que a sua origem esteve nos Templários, cuja fama residia, entre outras vertentes, na ostentação e riqueza.

Na base deste espírito, notava-se fortemente a ideia de manter um acesso muito reservado e um carácter francamente elitista, espelhando-se na sua constituição e ordenação feitas pelo Infante e pelos comendadores da Ordem, em capítulo geral, celebrado no Convento de Tomar, e ainda no destino a dar aos bens dos freires e nas providências ali a tomar a seu respeito⁵.

Nova regulamentação, ou aditamento à anterior, data de 2 de Outubro de 1449, poucos meses depois do desfecho de Alfarrobeira que tomou lugar em Maio deste ano⁶.

presença das Ordens religiosas e militares na Expansão Portuguesa e nas Conquistas das praças norte-africanas, as ideias não têm divergido muito, à excepção do empenhamento da Ordem de Cristo, liderada pelo Infante e outros membros da Família real, até D. Manuel I, *inclusive*. Entre vários estudos levados a cabo por Maria Cristina Pimenta e Maria Cristina Cunha, entre outros, vejamos-se *As Ordens Militares em Portugal. Actas do 1.º Encontro sobre Ordens Militares*, Câmara Municipal de Palmela, col. “Estudos locais”, 1991.

² Cfr. João Silva de Sousa, entre outros títulos, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, Col. “Horizonte Histórico”, 1991, cap. V. “O Infante D. Henrique, Governador e Administrador da Ordem de Cristo”, pp. 136-161. Veja-se Maria José Pimenta Ferro Tavares, “Algumas doações de D. Manuel, Duque de Beja, a algumas Igrejas da Ordem de Cristo”, in *Anuario de Estudios Medievales*, n.º 11, Barcelona, ed. do Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1981, pp. 858-868.

³ IAN/TT, *Gaveta* 7, maço 1, n. 2, e maço 13, n.º 27; *Chanc. de D. Dinis*, l.º 3, fl. 138 v; *Ordem de Cristo*, cód. 234, parte 1, fl. 39 v.; B. N. L., Alcobaça, códcs. 37, fl. 178 e 218, fl. 146, do séc. XVI e referenciado in *As Gavetas da Torre do Tombo*, Vol. II (*Gav. III-XII*), dir. pelo P.e António da Silva Rego, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, pp. 419 e 504; *Monumenta Henricina*, Vol. I, Lisboa, 1960, p. 103, n. [5] e p. 153; Maria José Pimenta Ferro Tavares, art.º e *obr. cit.*, p. 870, n. [4]. *Vide n/ título supracit., Ibidem*, p. 138.

⁴ Com a devida autorização de D. João I e de D. Duarte, enquanto infante, príncipe, herdeiro do trono, que, desde 1411, o assessorava na governação do Reino, D. Henrique regulamentou, a 19 de Maio deste ano, por escrito, as propriedades e as comendas da Ordem, bem como a sua composição. Veja-se p. 140 e respectivas notas e remissões bibliográficas, in *n/ obra supracitada*.

⁵ Julgamos, como o temos vindo a sublinhar em outros estudos, que tal não deve reportar-se a todas as comendas da instituição, mas tão-só àquelas cujos titulares foram substituídos, incluindo-se, então, um ou outro cargo que antes não existiria, sem que se mencionassem os que figuravam nas *Ordenações* já acima apontadas.

⁶ Os *Estatutos* da Ordem de Cristo sofreram, então, nova reforma, levada a termo por D. João Vicente, bispo de Viseu, com a autorização do papa Eugénio IV, a pedido do Infante, dado que a anterior

Estes Estatutos ratificam a localização da sede da Ordem em Tomar, depois de ter transitado de Castro Marim para Castelo Branco. Dispõem sobre a obrigatoriedade de os seus feires, comendadores e cavaleiros, terem o dever de se deslocarem sempre a cavalo e de envergarem, em sessões solenes, roupagens especiais de escarlata, seda e ouro, e tecidos bordados, primando-se por materiais importados, ricamente confeccionados e tingidos. Contudo, o seu trato devia ser amável embora reservado, o que deixa antever que o seu regedor, o Infante D. Henrique, era um homem que apreciava o luxo e a distinção e não tão-somente, a figura sinistra e apegada à religiosidade extrema com que o desenharam, esculpiram e retractaram até aos anos Sessenta. O Infante tinha herdado o espírito de argúcia e finura de sua mãe, e a aparência austera de seus padrinhos que o educaram, sobretudo, de D. Lopo Dias de Sousa, a quem sucedeu na administração da Ordem, e do francês Frei Aymar Aurillac, da Ordem de S. Francisco e confessor da rainha D. Filipa. O Poeta, colocou-o em seu trono, com o seu manto, com o mar aos pés, como o único imperador que tem o mundo em suas mãos. Fernando Pessoa pouco se importou com o seu ar místico, e cantou-o com um grande sentido de vida e movimento, símbolo do início da expansão cultural portuguesa.

De facto, também não fora comedido, quando organizou umas festas em Viseu para receber seu irmão D. Pedro, a fim de comemorarem, em conjunto, na companhia dos seus homens de criação, a decisão da tomada de Ceuta, em que tanto folgou e dançou, animadamente, à luz de altas tochas, e, porventura, melhor terá bebido, pois encomendara dos mais afamados vinhos secos e adocicados da região e do Estrangeiro⁷. O mesmo sucedeu, quando D. Pedro, nas suas terras no vale do rio Mondego, lhe retribuiu o convite. Não perdia também nenhum Natal na Corte, na companhia da Família Real, não se privando dos festejos de ocasião⁸.

Os rendimentos financeiros da Ordem atingiam montantes inesperados,

Constituição continha disposições gravosas à mesma, verificando-se a necessidade da sua actualização rápida. Nestes, entre os variados capítulos que tinham a ver com os freires da Ordem, salientava-se que a sede da mesma que ficava em Castro Marim, era agora transferida para Tomar, onde devia permanecer, o que já tinha sucedido um século antes, em 1356. No texto não encontramos quaisquer referências a Castelo Branco. IAN/TT, *Pergaminhos do Convento de Cristo em Tomar*, cx. 2, mç. 2, doc. 16; *Ordem de Cristo*, Cód. 235, parte 4, fl. 10 v. Publ. in *Monumenta Henricina*, Vol. III, Coimbra, 1961, pp. 2-3.

⁷ Para este efeito, ver n/ estudo cit., Cap. II: “O Infante D. Henrique. Algumas notas biográficas e seus itinerários”, pp. 17-75, o primeiro ensaio feito neste sentido. Aguardamos, com certa expectativa, as novidades introduzidas a este tema que está a ser desenvolvido por José Manuel Garcia que tem vindo a trabalhar muito à volta do Infante e da sua Casa, desde que os publicámos, em 1988, pela primeira vez em texto policopiado, e, em 1991, em livro dado à estampa pela Livros Horizonte.

⁸ Idem, *ibidem*.

superando o assentamento da maior parte dos mais destacados senhores feudais do Reino, tal como sucedia com os de D. Henrique, como veremos adiante.

Gravitando à sua volta, existiam confrarias, de acesso, em princípio, também muito restrito, embora de carácter popular. Começam com as mulheres e os homens reunindo-se na paróquia da aldeia, no adro de uma igreja da cidade, nas encruzilhadas ou nas esquinas das ruas, junto aos oratórios, como, por exemplo, em Almendra, onde “esta huua casa muy solempne de sancta maria aa qual em cada huu anno no mês de setembro que uem o seu dja hiam muytas jemtes por muytos milagres que fez E tambem por gaanharem mj1 e tantos dias que teem de perdom qualquer pessoa que a sua casa pello dicto seu dja vay ou aprouee de suas esmollas”⁹.

Oragos como este pertenciam a um dado culto religioso, fornecendo-se-lhes grandes círios para iluminarem os altares, além de algumas moedas para esmolas. Com efeito, estava no espírito dos confrades praticarem actos de solidariedade, favorecendo os associados caídos em desgraça: órfãos e viúvas, lavradores e artífices arruinados ou doentes...

A Confraria do Espírito Santo, muito ligada, no reinado de D. Dinis aos Templários, com a extinção destes, vêmo-la unida à Ordem de Cristo, com larga representação de Tomar aos termos da Covilhã¹⁰. Para além das obras de caridade, funcionavam como cooperativa de pastores e agricultores, cardadores da lã e do linho, *opeários* tintureiros a estas ligadas e criadores de gado, sobretudo lanígero, uma das principais actividades da vila da Covilhã e em todo o Almojarifado da Guarda, correndo em direcção ao rio Tejo, separando-o, desta feita, da Comarca de Entre Tejo e Guadiana ou do Alentejo, como mais tarde passou a ser designada. Ao Infante atribui-se ter ordenado a construção da Capela de Santa Cruz, a qual, anos depois, fora mandada restaurar por D. Luís, filho de D. Manuel I.

Tal como a Ordem de Cristo, as suas confrarias (e referimo-nos a elas usando o termo “as suas”, dado haver uma dependência muito directa), detêm os seus ritos de iniciação, missas, predicacões, divisas, insígnias e trajes próprios, cujo significado está reservado aos seus membros. Nos banquetes e nas festas, as comendas da Ordem com os seus templos podiam abrir-se ao público, a fim de celebrar mistérios e milagres. Nas ruas, associados ou não aos mesterais, organizam

⁹ IAN/TT, *Chanc. de D. Afonso V*, l.º 2, fl. 108. Ver Virgínia Rau, *Feiras Medievais Portuguesas. Subsídios para o seu estudo*, Introdução e índices por José Manuel Garcia, Lisboa, Editorial Presença, 1982, doc. n.º XV, p. 138.

¹⁰ Torna-se imperiosa a recolha e publicação de documentos avulsos dos Arquivos de vilas e outras pequenas terras da nossa Beira, além da reedição de monografias, completamente perdidas ou esquecidas, e que são a riqueza da cultura das terras e das suas gentes onde se nota vivamente a associação de lendas a aspectos que podem muito bem ter sido realidades passadas.

procissões, montando estrados para representações teatrais e grupos corais que retroagem aos séculos perdidos da nossa mais antiga medievalidade.

Com o decurso dos tempos, haverá comendas que se especializam, com as suas confrarias, na música religiosa, em cânticos e na elaboração minuciosa de livros de Horas... conforme registou Damião de Gois na *Descrição da Cidade de Lisboa*¹¹.

Outras dedicam-se ao profano: ao teatro e a jogos florais que reúnem poetas e menestrelis, actuando para audiências conjuntas: populares e aristocratas, identificando-se, entusiasticamente, como no-lo informa Garcia de Resende, quando este afirma, em dedicatória ao rei, que, para além dos grandes feitos, também são dignas de memória muitas “cousas de folgar & gentilezas amores justas & momos”¹², coincidentes com trocadilhos, contrastes e paradoxos que aí podemos detectar: jogos de palavras que não retiram o interesse histórico à obra em causa.

2. O julgado da Guarda tinha obrigatoriamente 50 besteiros do conto que se encarregavam, em turnos anuais, da defesa do centro urbano. A Guarda era uma cidade, tinha o seu bispo e dela, ou melhor, do seu almoxarifado fazia parte a Covilhã, sem bispo, conseqüentemente, ao tempo, apenas uma vila, mas com 30 besteiros, no mesmo tipo de rotatividade anual, ou seja, com cerca, sempre para mais e nunca para menos, de 6 390 almas (Rebello da Silva multiplica o número de besteiros do conto por 213), o que correspondia sensivelmente ao indicado no censo de 1527-1532, do tempo de D. João III. Bem à vontade, entre 3000 e 3500 eram homens em idade militar¹³.

Gravitavam, à sua volta, no século XV, as aldeias e vilas de Catrão, Belmonte, Benviver, Valezim, S. Romão, Folhadosa e Seia, terras do Infante do Henrique;

¹¹ Lisboa, 2.ª ed., Livros Horizonte, 1988, pp. 59-60.

¹² Vide Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*, in Manuel Rodrigues Lapa, *Florilégio do Cancioneiro de Resende / Selecção, prefácio e notas*, 3.ª ed., Lisboa, 1960, pp. VII-XVI; André Crabbé Rocha, *Aspectos do Cancioneiro Geral*, Coimbra, 1950. Foi organizado e publicado, pela primeira vez, em 1516, possivelmente inspirado no *Cancioneiro de Baena* e no *Cancionero General de muchos y variados autores*, de Hernando del Castillo, impresso em 1511 e reeditado em 1514. Assim, concluindo, detectamos: 286 poetas diferentes; perto de mil composições (sendo 15% em Castelhana).

¹³ Vide o rol de besteiros do conto, com data provável de 1422, no 1.º I das *Ordenações Afonsinas*, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa, nota textológica de Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, ed. fac-similada, tit. LXIX, (pp. 443-447). A. H. de Oliveira Marques, “A população portuguesa nos fins do século XIII”, in *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Documenta Historica, 1980, pp. 51-92; L. A. Rebello da Silva, *Memória sobre a População e a Agricultura de Portugal desde a Fundação da Monarchia até 1865*. Parte I. 1097-1540, Lisboa, 1868; e Soares de Barros, “Memoria sobre as cauzas da differente população de Portugal em diversos tempos da Monarchia”, in *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tomo 1, Lisboa, 1789, pp. 123-151.

e as comendas de Cristo: Castelo Novo, Proença, Bemposta, Castelejo, Torre do Arrizado, Valezim, e as Idanhas (a Nova e a Velha). Umas vinham já das reformas levadas a efeito pelas *Ordenações* de 1321 e de 1326. Em torno destas comendas, como à volta das terras do Infante já citadas, gravitavam outras peças com nomes bem explanativos da sua utilidade: Moinho, Linhares, Vinha do Carricho, Horta de José Mendo e tantas outras, num total, bem próximo das 174 leiras de vinho, frutos, leguminosas, pão e linho, sobretudo, terras de lagareiros e moedores, por onde transitavam almocreves, recoveiros e marceiros. Eram peças que andariam entre os cinco e os 25 besteiros do conto. As áreas à volta delas eram sobretudo casais ou agrupamentos destes, cada qual com um mínimo de 5 almas e um máximo de 60. Quando se juntavam em número de doze, tomavam a designação de bacalar. Os que detinham o seu domínio útil eram os bacalários. Havia sempre, em cada casal, um cairel ou caseiro, isto é o cabeça possoeiro ou cabecel do casal que respondia pela sua casa e pela terra em torno desta¹⁴. Aí produzia-se de tudo um pouco à volta da Covilhã, numa área de termo de 5 léguas, ou 25 km, aproximadamente. E os forais (de D. Sancho I, de 1186 e de D. Manuel I, de 1510)¹⁵, além das Inquirições de D. Duarte de 1433-34¹⁶, só avançam com a figura do casal que tivesse a função de servir a terra com carradas de mato, lenhas e madeiras, além do transporte de frutos e pedras de linho alvo, e o pagamento de uns galináceos, ovos, alhos, cebolas e cheiros. São raras, mas tomam a designação de carpentárias, ou seja, de casais com determinadas obrigações, e estas, em si mesmo, consideradas.

Por perto, juntamente com os casais, vêem-se quintas ou quintanas e quintãs, granjas e celeiros, entre outras peças, como as jeiras, por exemplo.

Havia ainda as fogueiras, isto é, casais que, anualmente, pagavam à Coroa, certos foros – em pão alvo, por exemplo –, que, por cá, se designavam de fogos ou fumádegos, donde fogaça e fogaceiro, tão ligados às festas do Espírito Santo nos Açores e em Tomar.

Assim, podemos contabilizar, embora com larga margem de erro mas por defeito, 42 000 habitantes, donde 25 000, seguramente, encontrar-se-iam em idade militar.

¹⁴ Sobre alguma desta terminologia, consulte-se Maria Helena da Cruz Coelho, *Homens, Espaços e Poderes, século XI-XVI*, 2 Vols., Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

¹⁵ Um recente estudo dos forais, decerto aproveitado para um trabalho de maior envergadura, foi já executado por Ricardo António Pereira Lopes, *Justiça Criminal nos Reinados de D. Afonso IV e de D. Pedro I*, Lisboa, 2003 (texto policopiado): um estudo a publicar com urgência.

¹⁶ Ver João Silva de Sousa, “Inquirição de D. Duarte aos Almojarifados de Viseu e Lamego (1433/34), in *Mare Liberum*, n.º 11-12, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Jan./Dez., 1996, pp. 103-163.

Deste modo, podemos inferir que a Covilhã não se afastaria muito de Lamego, Viseu e Guarda, sedes de almoxarifado. E, a propósito, considerando a Covilhã, como Castelo Branco, dependentes da jurisdição da Guarda, a primeira estaria incluída numa área jurisdicional com o dobro das de Viseu e Lamego e com um número de habitantes que superavam estas duas também. Lamego, Guarda, Viseu e Castelo Branco pertenciam à extensa Comarca da Beira, sensivelmente a Beira Interior dos nossos dias.

Tudo isto para dizer o quê? Que a Covilhã tinha, nos séculos XIV e XV, uma importância económica considerável, com a sua feira anual, desde 1260, estabelecida, por D. Afonso III¹⁷, adentro do seu pano de muralhas, de que hoje existem apenas alguns trechos, com a duração de oito dias, “por Santa Maria de Agosto”, e com a obrigação de solvência ao rei de portagens e demais direitos não mencionados mas que cremos se refiram às sisas ou metade delas, pagas pelos vendedores e pelos que da terra, do seu termo e pelos que de fora vierem a ela (imposições, decerto, aliviadas, por ser terra do Infante, tornando-a, pois, numa feira semi-franquada). E conta também com uma defesa que, pela sua proximidade com a linha de fronteira com Castela, lhe proporcionava uma certa autonomia própria e, inclusivamente, uma fonte de recrutamento de soldados, cavaleiros e escudeiros, além de pés terra, para as hostes régias, ao tempo de Ceuta (1415), dos reforços militares desta (1419, 1424 e em outras alturas), Tânger de triste desfecho (1437), Alcácer Ceguer (1458), Casa Blanca ou Anafé (1468), Arzila e Tânger (1471), um pouco mais tarde, Safim e quantas mais... Também aquando das reivindicações dos direitos de Joana e Afonso V ao trono de Castela, enfrentando Fernando e Isabel, em 1475-1476, com a batalha de Toro, de resultados indefinidos, e que tomou lugar neste ano. As fronteiras, ante o exposto, percebe-se claramente, teriam de estar bem defendidas.

3. A nossa vila havia de dar à Casa do Infante D. Henrique homens de bom nome, por acções que os notabilizaram. Homens que, no “aparelho administrativo”, desempenharam funções de vulto. Referimo-nos a Afonso André, escudeiro, nomeado para altos cargos militares e da justiça; Álvaro Martins, escudeiro, criado na Casa henriquina, que chegou a almoxarifé da Guarda; Aníbal Pereira, também cavaleiro; um Covilhã que foi arauto; Fernão da Covilhã, escudeiro; Gil Vicente, criado do Navegador e muito ligado à Ordem; o tão falado Mestre Guedelha, cirurgião; João Farinha, besteiro do monte; o ouvidor do rei, Lopo de Parada, da Casa do Infante e outro, Lourenço Eanes; dois homónimos e ambos

¹⁷ IAN/TT, *Chanc. de D. Afonso III*, l.º 1, fl. 45. A carta que lemos foi transcrita por João Pedro Ribeiro, nas *Dissertaçoens Chronologicas*, III, p. II, 76. Vide Virginia Rau, *obr. cit.*, p. 177, doc. III.

escudeiros-criados, Luís Fernandes: um deles fora meirinho; Pedro Machado e Rodrigo Tavares, escudeiros e criados, entre outros mais¹⁸.

Mas, vejamos os números, apenas relativos à Covilhã e a homens da Casa do Infante, o que é sempre mais expressivo e claro:

- nos diferentes grupos considerados: 14;
- privilegiados: a grande maioria, naturalmente;
- nomeados para serviços do rei: 9
- total na Beira: 125
- total na Covilhã, sem contar com os seus termos: 37, ou seja: 29.6% , além dos ligados à guerra e às navegações em que foram encontrados 69, entre 1415 e 1458.

Que conclusões podemos tirar destes dados?

1.^a Os que citámos foram apenas um reduzido número de profissionais, nascidos ou moradores no concelho da Covilhã, entre os 886 homens e mulheres da Casa do Infante que pudemos apurar, porquanto, como é fácil entender, só, por acaso, a documentação da época refere gente anónima, do povo, ou de feitos comuns para a época, gente sem rosto e sem nome¹⁹.

2.^a As Chancelarias régias não se referem a intervenções directas de cada qual nas campanhas de África nem nas navegações, podendo, no entanto, aqui e ali, inferi-las. Só analisadas *à lupa*, detectaremos a profissão de cada qual. Se nos detivermos sobre a nomeação ou as nomeações que couberam a cada um, elas estão maioritariamente ligadas ao serviço militar, de defesa, e da justiça, como vimos: coudéis, besteiros, ouvidores, meirinhos locais, que eram todos da Casa do Infante e que actuavam em funções para a Coroa, beneficiando, deste modo, como facilmente se compreende, o próprio Navegador que os orientaria em proveito próprio nos resultados a apresentar ao erário régio.

¹⁸ Para informação mais completa, veja-se “O Elemento Humano” de *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, por nós já referida e onde pudemos arrolar 886 indivíduos, por certo um número inferior ao real, dado que, em sessenta anos, as diferentes profissões ao serviço do Navegador, contam, na sua grande maioria, com um reduzido número de responsáveis.

¹⁹ Com efeito, vamos achá-los a eles e a elas em cartas de perdão, de privilégios, de nomeações, vulgarmente introduzidos por um intermediário que pede por eles e, assim, vem o rei a saber das suas existências, do que fazem, já fizeram ou ainda virão a fazer, por que merecem a outorga do diploma, entre outros dados, como datas, locais de morada, profissões habituais, o estado de saúde física, eventualmente, a idade, o tipo de crime praticado...

3.^a Todos eram privilegiados, de ordinário, com a isenção do pagamento de impostos ao rei e ao concelho, com a dispensa do serviço militar, excepto se fosse para servir o rei, engrossando a sua hoste ou a do Infante D. Henrique, podendo deslocar-se armados e em besta muar e isentos ainda de serviços concelhios e do pesado e complexo encargo da aposentadoria, excepto o do serviço militar local: as anúduvas e as atalaias costumeiras.

4. Desde quando o Infante D. Henrique se tornou Senhor da Covilhã e ainda Administrador Geral da Ordem de Milícia de Nosso Senhor Jesus Cristo? Como foi possível a D. Henrique assegurar cerca de cem viagens marítimas até atingir a Libéria, a, sensivelmente, 6.^o latitude Norte, bem perto da linha equatorial e quatro ou cinco deslocações ao Norte de África, em socorro de Ceuta e como participante em novas conquistas: Tânger e Alcácer Ceguer? Que papel teve a Ordem de Cristo em tudo isto?

São questões a que tentaremos responder, brevemente, acerca de importantíssimos acontecimentos que tomaram lugar com a acção pronta dos homens das suas terras, entre elas a Covilhã e áreas ao redor.

1.^a Em 1402, D. João I e D. Filipa de Lencastre apressam-se a reduzir o pessoal de suas Casas e das dos Infantes já nascidos, a fim de diminuir despesas. São dispensados conselheiros, escudeiros e cavaleiros, criados ou não, capelães e cantores, moços de capelas, alguns oficiais de suas Casas, jograis e monteiros, entre muitos outros²⁰. A 7 de Abril, seis anos mais tarde, em 1408, ficou decidido, nas cortes de Évora, que os monarcas constituíssem as casas dos Infantes, agora já mais aliviados de tantas despesas, tomando o rei para o efeito, desde 1 de Maio daquele ano, o terço das sisas de que havia antes prescindido²¹.

A seguir ou mesmo já antes, o monarca troca terras com a nobreza para formar as Casas de D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique. Esta situação opera-se até 1411, ano em que, a 17 de Abril, institui carta de património ao Infante D. Henrique²². Neste diploma, não se fazem quaisquer referências à Covilhã. Mas as

²⁰ IAN/TT, *Colecção S. Lourenço*, fls. 25 e ss., em cópia do séc. XV, publ. in *Colecção de S. Lourenço*, com prefácio e notas de Elaine Sanceau, Vol. I, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973, pp. 459-477 e *Monumenta Henricina*, Vol. I, Coimbra, 1960, pp. 280-293. Veja-se ainda *Quadro Elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o princípio da Monarchia Portuguesa ate aos nossos dias*, ed. pelo Visconde de Santarém, Vol. I, Paris-Lisboa, 1842, pp. 283-285 e bibliografia aqui aduzida. Fernão Lopes, *Crónica delRei dom João I da boa memória*, parte II, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1977, cap. 200.

²¹ Cf. A.C.M.P., *Pergaminhos*, 1.^o 3, doc. 61. IAN/TT, *Aditamento de Cortes*, fl. 104. Vide António Joaquim Dias Dini, *Estudos Henriquinos*, Vol. único, Coimbra, Acta Universitatis Conimbrigensis, 1960, pp. 381-384.

²² Veja-se João Silva de Sousa, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, cit., pp. 87-88 e bibliografia apontada.

terras surgem muito juntinhas na Comarca da Beira e D. João I fica-se por aqui, naquele equilíbrio sadio que tanto o caracterizaria nos anos que correspondiam aos começos do século XV.

A 20 de Agosto chegaram a Ceuta e, cinco dias depois, os Altos Infantes são armados cavaleiros na mesquita maior da cidade, então já transformada em Igreja cristã, a qual só viria a receber bispo a 5 de Março de 1421, com a indigitação do acima referido D. Frei Aymar Aurillac. Regressados a Tavira, a 2 de Setembro de 1415, D. João I, nomeia D. Pedro como Duque de Coimbra e o Infante D. Henrique, Duque de Viseu, tratando-o, na ocasião, por *ssenhor de Coujlhã*. Este importante senhorio, a alcaidaria-mor do castelo da vila, a frontaria-mor da Beira foram tudo cargos por ele assumidos, com o poder de nomear alcaides, coudéis, anadéis, monteiros e outros que tinham principalmente a ver com a defesa da zona e de toda a Comarca, onde a mesma se insere geograficamente²³.

A juntar a este processo ininterrupto de nomeações, D. João I dá um novo passo: suplica ao papa Martinho V que conceda o Mestrado da Ordem de Santiago da Espada a seu filho D. João, em 1418. Ora aqui residiria o princípio de uma nova acção que levaria, desde então, a termo o rei de Portugal: a de ter uma palavra importante, e primeira!, na designação dos arcebispos, bispos e regedores das Ordens, sendo, só posteriormente, confirmados pela Santa Sé. Com a Ordem de Cristo passou-se o mesmo.

Estamos, aliás, em crer que, quando, em 1411, o rei D. João I fez a importante doação da carta de património a D. Henrique com terras localizadas na Beira e, em 1415, o tornou Duque de Viseu e senhor da Covilhã, traria em mente, dado o estado de saúde de D. Lopo Dias de Sousa, então, administrador-mor da Ordem de Cristo, fazer seu filho D. Henrique suceder naquela importante instituição e na mesma categoria. Só que, desta feita, não seria um mestre eclesiástico, mas laico, como o foram o irmão em relação à Ordem de Santiago e o próprio rei no que respeitou à Ordem de Avis. Na Comarca da Beira, grande viria a tornar-se o seu *imperium* com terras suas associadas às da Ordem de Cristo e às suas Comen-

²³ Cfr. João Silva de Sousa, *obr. cit.*, cap. III – A Redução da Casa do Rei e a Criação das Casas dos Infantes – e cap. seguintes, pp. 83 e ss.. A propósito desta doação *inter-vivos* do dito feudo, lê-se no texto de D. Afonso V, que lho outorgava, a título irrevogável, válido daquele dia para todo o sempre, para ele e seus herdeiros que descendessem por linha direita, nos termos decalcados dos que acompanharam a doação de lugares citados na carta de património de 1411. E tanto foi assim que o sobrinho e afilhado, seu herdeiro, mencionado nas suas cartas testamentárias de 1436 e ulteriores, surgirá depois da morte do Infante (1460) como “Senhor de Covilhã e 2.º Duque de Viseu”, para além dos seus próprios títulos. Referimo-nos pois a D. Fernando, irmão mais novo de D. Afonso V, ambos filhos de D. Duarte e sobrinhos do Infante D. Henrique, para mais não sendo seu descendente por linha direita sequer, veio a herdar tudo quanto ficou, após o pagamento das dívidas e cumpridas as disposições das cartas de capelanía, à revelia da Lei Mental, como tinha já sido autorizado em 1436 e confirmado, posteriormente, pelo Africano (1460/64).

das. E assim foi, a 24 de Novembro de 1420, ao ser nomeado, a título perpétuo, administrador da dita Ordem²⁴. Os freires desta são, entretanto, informados da nova situação, dada a morte de D. Lopo²⁵, e o Infante passa a ter confessor próprio, altar portátil²⁶ e, na sua Casa, além de inúmeros capelães, moços de capela e cantores, surgem duas figuras que, só aqui, na Casa do Infante, nos foi dado encontrar: o pajem do Livro, encarregado, por certo, da guarda e transporte da Bíblia e o homem da pena que registaria, acima de tudo, anotações nos missais e nos Livros de Horas, glosando e comentando-os²⁷.

Mas aquela curiosa situação não se verificaria só na Beira. Também no Algarve aconteceu o mesmo. No Sotavento, a Ordem tinha as suas Comendas, à volta de Castro Marim, ex-sede, como Monte Gordo e Junqueira. D. Henrique contava com terras outorgadas pelo rei no Barlavento, do Cabo de S. Vicente a Lagos, passado por Sagres e pela Vila do Infante. A unir esta vasta extensão de areal, bastidores das nossas intervenções na Expansão, viria a receber o título e cargo de Governador Perpétuo do Algarve, unindo, assim, os dois extremos da Comarca sob a sua alçada²⁸.

2.º A fim de por si só subir em perfeito equilíbrio tão altos degraus, numa escadaria sem fim, D. Henrique, administrador de suas terras (embora património da Coroa), das comendas e terras várias da Ordem de Cristo, com o governo perpétuo da Ordem, do Algarve e do Estudo Geral de Lisboa, as conquistas do Norte de África e ainda as viagens múltiplas ao longo da Costa Africana, teria, por certo, de deter rendimentos inúmeros, até porque a sua Casa, especializando-se cada vez mais, teria de contar com grande número de homens e mulheres, barqueiros, besteiros, espingardeiros, polvoristas, um exército pessoal e caravelas bastantes para as variadas missões de aventura, reconhecimento, corso, trato e de guerra, naturalmente, além dos membros da Ordem que ele mandaria actuar, após a distribuição de funções. Inclusivamente, porque, significativa ou não, uma das missões mais propaladas nos meios e instituições religiosos, a todos os níveis, era a de levar a Fé em Cristo, além fronteiras. Onde houvesse um

²⁴ À suplica a Roma pelo rei D. João I, a fim de ser aceite a sua vontade de D. Henrique receber a administração da Ordem, substituindo D. Lopo Dias de Sousa que havia morrido, o papa Martinho V anuiu prontamente através da bula *In apostolice dignitatis specula*, declarando, *a laterae*, na referida data, o mesmo Pontífice que a designação era a título perpétuo, pela bula *Eximie deuocionis affectus*.

²⁵ Pelas letras *Cum nos hodie*, de 25 de Maio de 1420. Esta informação estendeu-se a todos os comendadores das Casas desta instituição.

²⁶ Veja-se n/ estudo *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, cit, pp. 138-140.

²⁷ Idem, *Ibidem*, p. 315.

²⁸ Idem, *ibidem*, Mapa n.º 5, p. 102 e texto que o antecede.

soldado, um comerciante, um descobridor, haveria também um missionário que, nestes primeiros tempos, saía da orgânica da Ordem administrada pelo Infante. Um outro papel irrefutavelmente importante desta instituição era a vasta cultura aristotélica e o saber novo de experiências feito²⁹, dados os contactos com cientistas que aportavam muito regularmente ao nosso País e se colocavam à disposição de D. Henrique.

Teria também de deter um grande e sólido assentamento. E quem quer que fosse o rei de Portugal, nunca nenhum deixou de compreender a questão que aliviava a Coroa, mas era suportada pelo Infante, agraciando-o com terras, feiras, privilégios e monopólios³⁰.

A. Começemos por um dos mais importantes e mais directamente ligados à Covilhã: a indústria da lã. Em Portugal, cedo fez sentir-se uma certa preocupação na tomada de medidas que protegessem os ovelheiros e o certo é que se, acaso, para os guardas dos rebanhos mais não era que um simples modo de vida, para a Coroa, autoridades municipais e religiosas e para os grandes senhores, funcionava como uma outra qualquer fonte de receitas, através dos tributos que se solviam. Para o proprietário do gado era uma autêntica renda.

O Infante detinha a exploração da lã e do seu fabrico. Introduzida em Portugal, desde meados do século XIV, a ovelha merino que pastava, no Verão, no alto das serranias e, no Inverno, descia às planícies, estava protegida, na sua transumância, tal como os seus ovelheiros ou pastores viriam a deter privilégios que lhes permitissem passar a fronteira e apascentar o gado em Castela, regressando depois ao nosso País, sem que pagassem as costumagens que, então, correspondiam às entradas e saídas, ou, melhor, às pesadas portagens. Tinham-se feito acordos com os responsáveis pelas mestas de Castela e outras autoridades singulares e civis, e, então, o nosso como o gado deles e respectivos pastores gozavam de livre circulação para correr a raia e cruzá-la. As nossas organizações *ad hoc* não estariam

²⁹ Neste âmbito, os novos sábios castelhanos, franceses e, sobretudo, das repúblicas italianas, preocupavam-se com a investigação – daí o interesse nas viagens e na troca de conhecimentos – e, por isso, tinham como principal metodologia a multiplicação das distinções: conteúdos e funções, níveis de princípios, acto e potência, matéria e forma, nunca por nunca deixando de lado o papel do observador. Em potência, a ciência dirige-se ao geral, em acto, ao particular. Na aculturação e troca de saberes, os Portugueses cuja principal finalidade é a referência ao meio – os portulanos (ou cartas de marear) e os diários de bordo – enquanto universo, onde coexistem razão e sociedade, experiência e pensamento, vida e eternidade, mudança e perfeição. Se muitos nem davam por isso, mesmo sem o saberem, foi para tal que colaboraram, com o máximo dos seus esforços e riscos de suas vidas e bens.

³⁰ Confira-se n/ rol, in *obr. cit.*, cap. VII: Direitos, Monopólios, “Indústrias” e Outros Proventos, pp. 188-255.

³¹ IAN/TT, *Chanc. de D. Afonso V*, l.º 13, fl. 9.

tão perfeitas como as do Reino vizinho, mas o que havia achava-se devidamente pactuado, autorizado e legislado. E o Infante recebeu importantes rendimentos com esta indústria como, aliás, já detinha com as do linho e do bragal, explorados em torno da Guarda, Covilhã e Castelo Branco.

Fora mesmo um escudeiro, criado do Navegador, de nome Gil Álvares, que D. Afonso V nomeou, a 6 de Agosto de 1456, para escrivão, na Comarca da Beira, dos gados que iam pastar a Castela³¹. Ora sabemos que, nos séculos XV e XVI, havia aí entradas e saídas de gado para e daquele reino. Por Castelo Mendo que os conduzia a Fuentes del Oñoro; Sabugal e Lageosa a Vilas Rubias e El Payo; Penamacor, a Valverde del Fresno, Hoyos e Cilleros.

Embora não detendo, seguramente, o monopólio dos panos da lã, como o havia nos Açores, o Infante podia dispor da indústria como senhor de suas terras beirãs, em cujas montanhas, pelo menos, predominariam rebanhos de ovelhas que se espalhavam de Lalim e Valdigem, nos arredores de Tarouca à Serra da Estrela. O gado atravessava os lugares serranos da Guarda, Manteigas, Folgoso, Mós, Gouveia e Covilhã, descortinando-se uma transumância organizada, dispensando-se privilégios aos ovelheiros, nomeando-se um escrivão para esse efeito para a Beira e tudo isto regulamentado e protegido por legislação régia que, após 1448, foi incluída nas chamadas *Ordenações Afonsinas*. No século seguinte, as *Ordenações de D. Manuel I*, no capítulo das sesmarias, volta a retroagir para determinações legislativas acerca do gado em geral, da autoria de D. João I e de D. Duarte. A escrivãzinha de D. Afonso V também não se esqueceu da confirmação das leis anteriores naquele sentido.

Falámos tão-só da lã e do gado nas terras do Infante. Mas não podemos deixar de fazer referências às terras da Ordem de Cristo, a qual actuou, em benefício delas, e acerca desta actividade deixou na área topónimos a antropónimos explicativos da importância da exploração da indústria.

3.º Passemos às feiras. É do conhecimento geral que, além do aluguer das tendas que tinham transitado das mãos do rei para a propriedade do Infante, havia que contar com os rendimentos que, mesmo as semi-franqueadas, destinavam ao fisco henriquino: as sisas, a décima, e outras percentagens, além das entradas e saídas, naturalmente. A feira representava, logo à partida, um comércio que tinha sido restabelecido e, se assim o fora, ficou a dever-se aos excedentes que a intervenção da Ordem e da Casa do Infante passou a proporcionar, dado um franco avanço nos instrumentos aratórios e nas demais técnicas, como a adubagem, a introdução do uso prioritário da charrua e a selecção das sementes, por exemplo. Tudo isto já seria suficiente para que pudessem dispensar-se braços que transitaram da exclusividade da agricultura para o artesanato, indústrias e a venda dos produtos. Naturalmente, ambas as instituições (a Casa e a Ordem) só poderiam ter

as suas feiras em terras de sua jurisdição. Assim falamos das de Tomar e Pombal, da Ordem; e das de Viseu, Covilhã, Tarouca, Faro e Lagos da Casa henriquina, além de uma outra que recentemente apurámos ainda no Algarve.

4.º Um outro importante rendimento para a Ordem e para o Infante D. Henrique eram os impostos que o rei distraiu de si para ambos, além dos réditos do curso. Claro que poderemos, eventualmente, ficar um pouco pensativos, senão mesmo perplexos, pelo facto de dizer-se aqui que a Ordem tirava lucros da pirataria marítima e terrestre. Mas teremos de entender que vivemos tempos em que os interesses do rei, da nobreza, da clerezia, dos mercadores, dos aventureiros nacionais e estrangeiros, dos soldados e filhos segundos eram os mesmos e residiam no comércio e em áreas do Atlântico, onde detivessem autorização ou mesmo os monopólios da pesca e do comércio marítimo, da exploração do ouro, da malagueta e dos escravos, desde 1440-41. A institucionalização do curso é antiga. Mas nunca terá sido tão activa se não quando começámos as conquistas norte africanas e a nossa Expansão na Costa de África. Tudo era desconhecido de todos. E quaisquer milhas que se avançassem davam-nos conhecimentos novos de produtos que íamos encontrando e que, numa primeira fase, antes dos tratos legais, teriam de ser explorados à força e/ou à revelia dos indígenas que nos causavam por vezes grandes problemas. Basta lermos Zurara, para verificarmos que não foram tão poucos, entre os navegadores portugueses ou ao serviço do País, aqueles que não regressaram ao reino, por terem metido pés em terras alheias. No que se refere a matérias primas e valiosas, falamos do ouro e da malagueta, entre outros em que também a Ordem estaria interessada. E quando Calisto III, através da bula *Inter coetera*, em 1456, se dirige à Ordem de Cristo, atribuindo-lhe a espiritualidade das terras africanas, sublinha a edificação de templos e os impostos que a instituição podia lançar, num nível de continuidade que o seu antecessor, um ano antes, enviara outra ao rei de Portugal e a D. Henrique, dando-lhes o monopólio de tudo, até mesmo do inimaginável, desde o Cabo Não à Guiné e, desconhecendo até onde poderíamos ir, Nicolau V mandara escrever “da Guiné *ad ultram*”. Ora com variados monopólios no Continente, com a administração das ilhas da Madeira e dos Açores e agora, desde 1455, com o exclusivo das navegações atlânticas e dos réditos das mesmas, nos mares e em terra, e o quinto da Coroa... a Casa do Infante passaria a contar com investimentos que lhe proporcionariam dividendos de toda a sorte para a manutenção das instituições (a Casa, a Ordem e o Estudo Geral) e o prosseguimento das já tão habituais investidas no Norte de África e na sua Costa Ocidental.

Além dos múltiplos recursos económicos e financeiros que poderiam retirar-se desta nova área, o rei de Portugal isentou o Infante do pagamento de direitos reais e do rei, do relego dos vinhos de Viseu e dos termos de suas terras, incluindo

as escarpas e quebradas em torno da Covilhã; além do óleo e peles dos lobos marinhos, do pescado por todo o lado (a dízima nova da pesca no mar de Monte Gordo, o exclusivo da pesca do atum no Algarve, donde se retiravam as corvinas, as sardinhas e as peixotas; a pesca na zona de Peniche, contando com as Berlengas, os Farelhões, Atouguia da Baleia e o Baleal; as pescas nas Ilhas atlânticas e na Costa de África; o Cabo Trásfalmenar e a pesca), a do coral também; a extracção das madeiras dos pinhais do Ribatejo; o fabrico e venda do sabão branco e preto; o exclusivo da tinturaria do pastel e de tudo quanto mais houvesse para outorgar, em regime de monopólio, em benefício de quem tinha em mãos políticas tão variadas e dispendiosas a desenvolver³². Tratava-se de subsídios ou financiamentos, de que a Coroa nunca quis alhear-se, doando algumas (ainda que poucas) contrapartidas, pois o Infante tinha de pagar moradias à sua gente, alimentá-la e vesti-la, fornecer-lhes armas e cavalos, mandar construir casas, infra-estruturas e embarcações... e, claro está, mesmo com tudo quanto os monarcas seu pai (D. João I), o irmão (D. Duarte), o sobrinho (D. Afonso V) e o Regente (seu irmão, o Infante D. Pedro) lhe outorgaram e confirmaram para todo o sempre, o facto é que os herdeiros do Infante, quando este faleceu em Novembro de 1460, só então se deram conta das pesadas dívidas que ele deixara por saldar.

Todos aqueles importantes e rentáveis exclusivos, entre dezenas de outros importantes produtos – monopólios estes ratificados pela Coroa e pela Santa Sé – permitiram a organização, entre empresas oficiais e privadas autorizadas, de cerca de cem viagens, sucessivamente dobrando cabos e praias, terra firme e ilhas, abras e portos, e chegar, em 1460, à Libéria, já tão próximo da linha equatorial.

Aquele triângulo que gizámos julgamos compreender-se dada a inter-relação e complementaridade entre os bens “patrimoniais” do Infante e os da Ordem de Cristo que ele administrava e, por outro lado, a importância que a vila da Covilhã, com uma situação estratégica privilegiada, tudo devidamente outorgado e regulado, dada a necessidade de a Coroa manter nas mãos de terceiros e desta feita de um familiar próximo do rei as conquistas, as navegações e todo um feudo cujas partes são absolutamente impossíveis de tratar aqui com maior amplitude e realce³³.

³² Cfr. n/ nota supra [28].

³³ Não podemos esquecer de tantas outras cidades e vilas que deram largo contributo idêntico: refiro, a título de exemplo, mais três: Viseu, Tomar e Lagos. Mas, deveras, foram muitas mais.

5. Para concluirmos, tentámos sublinhar os seguintes *items*:

A. D. Henrique foi um verdadeiro homem do seu tempo, perfeitamente enquadrado na sociedade em que viveu, itinerante no espaço continental, com vista à concretização de objectivos múltiplos, pois muito variadas eram também as suas linhas de acção, os campos em que actuava e aqueles em fora convocado para operar e propor soluções. Há que deixar de pensar, em termos absolutos, que o Algarve fora a sua morada permanente.

B. A Casa do Infante teve a sua origem, tal como outras coevas, numa tentativa de centralização levada a cabo por seu pai, ao ver-se desapossado de muitos dos bens imóveis, originariamente da Coroa e bem localizados no País. Pretendeu o rei da Boa Memória colocar nas mãos dos filhos parte do que se achava disperso, distribuído por grandes terratenentes que, outrora, tivera de recompensar pelos bons serviços que lhe prestaram, antes e após 1385, nas guerras com Castela e na consolidação da independência nacional. Não fora assim, não se entendia como, em anos de extremo empobrecimento do nosso Tesouro, insistia o monarca em montar casas a seus filhos, mesmo, para tanto, ter de reduzir as suas despesas e de sua mulher.

C. Os interesses do Duque de Viseu e senhor da Covilhã incidiram em sectores diversos da nossa economia, não descurando valores a bem do seu País e do seu rei. A Ordem foi administrada em perfeita sintonia com a sua Casa, com idênticos objectivos.

D. O Navegador interessou-se pelo crescimento e o progresso das gentes das suas terras, pelas comunidades a ele afectas e não menos se empenhou, individualmente, pela situação dos seus criados, apaniguados, familiares e servidores em geral. É de realçar o apego deste senhor feudal ao seu corpo de colaboradores que o acompanharam nos momentos mais importantes da sua vida. Relembrem-se África, Alfarrobeira, a morte de seus irmãos D. Fernando em Fez e D. Pedro nos campos de batalha.

E. O Infante legou um extenso património quase intocável, à Ordem de Cristo e aos seus herdeiros, seu sobrinho e afilhado D. Fernando, Duque de Beja e Mestre da Ordem de Santiago, senhor de Serpa e Moura; e ao rei de Portugal, D. Afonso V, irmão deste.

F. A Casa henriquina, como qualquer outra à época, suscitou problemas perfeitamente enquadrados no plano político de Quatrocentos. Foram por nós vistos alguns dos que se levantaram para lhe darem origem e vitalidade, outros no decurso da vida do seu titular e, por fim, à sua morte, porquanto a atitude do rei não foi de excepção: quis fazer voltar à Coroa muitos dos bens imobiliários, originariamente seus e bem localizados.

Resta-nos transcrever um poema de Pessoa, que fala do Infante, da sua importância no desenrolar da nossa História. E, se Fernando Pessoa era futurologista, há que pensar naquilo de que o Poeta nos quis avisar: tal como antes, hoje, precisamente nos dias de hoje, Portugal tem de reflectir na sua presença na União nova, um entre os vinte e quatro países que, por enquanto, dela fazem parte.

Qual o nosso papel? Imenso e de grande responsabilidade!
O que nos falta cumprir? Tudo!

“Deus quer, o homem sonha, a obra nasce.
Deus quis que a terra fosse toda uma,
Que o mar unisse, já não separasse.
Sagrou-te, e foste desvendando a espuma,

E a orla branca foi de ilha em continente,
Clareou, correndo, até ao fim do mundo,
E viu-se a terra inteira, de repente,
Surgir, redonda, do azul profundo.

Quem te sagrou criou-te português.
Do mar e nós em ti nos deu sinal.
Cumpriu-se o Mar, e o Império se desfez.
Senhor, falta cumprir-se Portugal!”

(Fernando Pessoa, “O Infante”, in *Mensagem*).

